

DECRETO N. 18.460, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte da área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 53.104/12;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte da área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a Luiz Carlos Teixeira, Ed Carlos Teixeira e Edson Teixeira, destinada a adequação viária:

I - Imóvel: parte do Lote 01 da Quadra E do Loteamento Jardim Nova Michigan II de São José dos Campos, usado pelo viário (Rua Ruy Pereira Gomes);

II - Proprietário: Luiz Carlos Teixeira, Ed Carlos Teixeira e Edson Teixeira;

III - Localização: São José dos Campos, Estado de São Paulo;

IV - Situação: a área está localizada na esquina da Rua Ruy Pereira Gomes e a Avenida Tancredo Neves, Loteamento Jardim Nova Michigan II, município de São José dos Campos;

V - Medidas e Confrontações: inicia-se no ponto 01A, cravado na divisa do Lote 01 da Quadra E com a área a ser desapropriada e a Avenida Tancredo Neves e que possui como coordenadas UTM N – 7.435.429,150 e E – 419.143,840; do ponto 01A, segue no sentido horário confrontando com a Avenida Tancredo Neves com azimute 106º 32' 09" e distância de 1,03 metros até encontrar o ponto 02, cravado na divisa da área a ser desapropriada com a Rua Ruy Pereira Gomes (antiga rua 01); deste, deflete à direita e segue confrontando com esta rua até encontrar o ponto 02B com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto 02 com azimute 220º 53' 11" e distância de 245,50 metros até encontrar o ponto 02A, deste deflete à direita e segue com azimute 314º 38' 13" e distância de 2,82 metros até encontrar o ponto 02B, cravado na divisa entre o Lote 01 da Quadra E com o Lote 02 da Quadra E e a mesma rua; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente com azimute 41º 19' 30" e distância de 244,92 metros até encontrar o ponto inicial 01A, fechando assim

o perímetro.

VI – Área total: o perímetro acima perfaz uma área de 460,92 m² (quatrocentos e sessenta metros e noventa e dois decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constante no Processo Administrativo n. 53.104/12.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;


d) certidão negativa de débitos municipais.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 2 de março de 2020.


Felício Ramuth
Prefeito

Erlin Souza Monteiro
Secretário Adjunto SGAF
Port Del 001/SGAF SG2019



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

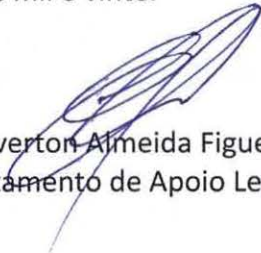


José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras

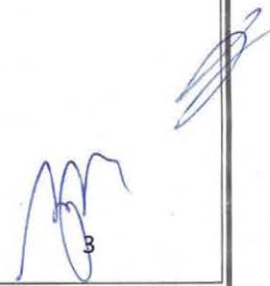


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo



3